

Fundação Síndrome de Down (FSD)

Termo de Convênio vigente: 75/11 (29/11/11 a 28/11/16)

Processo Administrativo: 11 /10/ 7.822

Proposta do Novo Termo de Convênio

Início: 29/11/16 até 28/11/21 (60 meses)

FSD

Instituição de **interesse público sem fins lucrativos**

Fundada em **1985**

Localizada à rua José Antônio Marinho, 430 Barão Geraldo

Trabalho Terapêutico - crianças, jovens e adultos com síndrome de Down e/ ou deficiência intelectual

Equipe técnica – Profissionais da área de Fisio, Fono, TO, Psicologia, e Pedagogia

Objeto

- **Promover assistência Integral à Saúde** do usuário com síndrome de Down e deficiência intelectual, **promovendo** com eficiência **seu desenvolvimento global**.
- **Atuar como agente transformador** para que a sociedade respeite e incorpore a diversidade humana.
- **Contribuir na habilitação dos técnicos da Rede de Saúde e Intersectorial de Campinas/ SP e Região da RRAS XV, executando capacitações (tornar hábil) e matriciamentos (suporte de profissionais especializados a uma equipe interdisciplinar).**
- **Ofertar 4.502 procedimentos/ mês.**

Deficiência Intelectual

Campinas tem 11.358 pessoas com deficiência mental/ intelectual

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=350950&idtema=92&search=sao-paulo%7Ccampinas%7Ccenso-demografico-2010:-resultados-da-amostra-pessoas-com-deficiencia-->

Atendimentos

- Atende desde o **bebê** até o **adulto**

Encaminhamentos

São realizados por:

- UBS
- Outros serviços da rede municipal de saúde.
- Agendamentos realizados por via Sistema On Line (SOL)

Plano de Trabalho Novo Convênio

✓ FPO dos Procedimentos Ambulatoriais/ mês	Físico/ mês	Financeiro/ mês
Acompanhamento Neuropsicológico	980	R\$ 14.954,80
Acompanhamento Psicopedagógico	760	R\$ 11.597,60
Oficina Terapêutica II	682	R\$ 15.795,12
Consulta de Profissional de Nível Superior	180	R\$ 1.134,00
Visita Domiciliar	40	R\$ 4.024,00
Total	4.502	R\$ 75.889,12

Plano de Trabalho Novo Convênio

✓ FPO das **Capacitações e Matriciamentos**/ mês

Financeiro/ mês

4 Capacitações com a rede

R\$ 30.000,00*

9 Matriciamentos com rede (presenciais e não)

* Conforme portaria 875 de 27/04/16, citada a seguir

✓ **Contrapartida da Entidade**

Financeiro/ mês

R\$ 1.500,00/ mês

Portaria 875 publicada em 27/04/16

Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e município de Campinas(SP)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando a Ata da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional da RMC, de 4 de março de 2016, que aprova a inclusão do Serviço Fundação Síndrome de Down (*na rede de reab*), situado no município de Campinas(SP), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do estado de São Paulo e município de Campina(SP).

Portaria 875 publicada em 27/04/16

Art. 2º Fica determinado que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a **transferência, regular e automática**, do montante estabelecido no art. 1º, **ao Fundo Municipal de Saúde** de Campinas (SP), **em parcelas mensais**.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

Histórico Produção 2015

Mês	Físico Conveniado	Físico Executado
Jan	4.502	4282
Fev	4.502	4302
Mar	4.502	4302
Abr	4.502	4262
Mai	4.502	4342
Jun	4.502	4266
Jul	4.502	4287
Ago	4.502	4307
Set	4.502	4267
Out	4.502	4287
Nov	4.502	4246
Dez	4.502	4416
Total	54.024	51.566

Fonte: CAC

Cumpriu **95%** dos procedimentos conveniados

Histórico Produção 2016 (parcial)

Mês	Físico Conveniado	Físico Executado
Jan	4.502	4362
Fev	4.502	4426
Mar	4.502	4407
Abr	4.502	4506
Mai	4.502	4566
Jun	4.502	4498
Jul	4.502	4300
Ago	4.502	4436
Total	36.016	35.501

Fonte: CAC

Cumriu **98,6%** dos procedimentos conveniados

Recursos Repassados - 2015

Mês	Conveniado	Repasse	Mês	Conveniado	Repasse
Jan	R\$ 75.065,12	R\$ 71.707,92	Jul	R\$ 75.065,12	R\$ 72.623,52
Fev	R\$ 75.065,12	R\$ 72.013,12	Ago	R\$ 75.065,12	R\$ 71.463,76
Mar	R\$ 75.065,12	R\$ 71.707,92	Set	R\$ 75.065,12	R\$ 71.784,22
Abr	R\$ 75.065,12	R\$ 72.013,12	Out	R\$ 75.065,12	R\$ 72.089,42
Mai	R\$ 75.065,12	R\$ 72.013,12	Nov	R\$ 75.065,12	R\$ 71.479,02
Jun	R\$ 75.065,12	R\$ 72.013,12	Dez	R\$ 75.065,12	R\$ 71.784,22
Total					R\$ 862.692,48

Repases 2015: **96%** do conveniado

Recursos Repassados – 2016 (parcial)

Mês	Conveniado	Repasse		Mês	Conveniado	Repasse
Jan	R\$ 75.065,12	R\$ 71.768,96		Jul	R\$ 75.065,12	R\$ 75.065,12
Fev	R\$ 75.065,12	R\$ 73.142,36		Ago	R\$ 75.065,12	R\$ 75.004,08
Mar	R\$ 75.065,12	R\$ 72.928,72		Set	R\$ 75.065,12	R\$ 71.982,60
Abr	R\$ 75.065,12	R\$ 73.905,36		Out	R\$ 75.065,12	R\$ 74.057,96
Mai	R\$ 75.065,12	R\$ 73.615,42		Nov	R\$ 75.065,12	R\$ 74.317,38
Jun	R\$ 75.065,12	R\$ 75.065,12				
Total						R\$ 810.853,08

Repases 2016: **98%** do conveniado + Recurso que veio com a portaria (R\$ 210.000,00)

Valor Total do Convênio

Fonte	Recurso a Empenhar						Total
	Dez 2016	Jan – Dez 2017	Jan – Dez 2018	Jan – Dez 2019	Jan – Dez 2020	Jan – Nov 2021	
Fed.	R\$ 105.889,12	R\$ 1.270.669,44	R\$ 1.270.669,44	R\$ 1.270.669,44	R\$ 1.270.669,44	R\$ 1.164.780,32	R\$ 6.353.347,20
Valor da Contrapartida da Entidade							
Contra Partida	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 90.000,00

Obrigada

**...porque o Amor não conta
cromossomos!**